DECRETO Nº 3.819, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.562, de 21 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Un: 06.002–Secret. Mun. de Infraestrura e Transp/Diretoria de Infraestrutura e Transporte
Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção da Diretoria de Infraestrutura
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.00.0000 – Recursos Ordinários.....R$ 160.000,00

Órgão/Un: 07.002-Secretaria Municipal de Agricultura e Ambiente/Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: – 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERURAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.00.0000 – Recursos Ordinários.....R$ 233.000,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Un: 06.001–Secret. Mun. de Infraestrura e Transp/Diretoria de Urbanismo
Projeto/Atividade: 2.006 – Diretoria de Urbanismo
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 25.000,00

Órgão/Un: 07.002-Secretaria Municipal de Agricultura e Ambiente/Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: – 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERURAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.00.0000 – Recursos Ordinários.....R$ 368.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 21 de setembro de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal